



# Boletim Administrativo Eletrônico

B  
A  
E

Nº 1.818 de 11 de outubro de 2023  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento**

*Desiree Ramos Tozi*

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da Presidência</b>	
Editais.....	5-6
Termo de Retificação .....	7
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
Portarias.....	8-9
<b>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Edital .....	10
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	11
Superintendência do IPHAN no Estado do Distrito Federal .....	12
Superintendência do IPHAN no Estado de Goiás.....	13
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	14
Superintendência do IPHAN no Estado da Mato Grosso do Sul.....	15
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais .....	16
Superintendência do IPHAN no Estado de Pernambuco .....	17
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul .....	18
<b>Atos das Unidades Especiais</b>	
Centro Nacional de Folclore e Cultural Popular .....	19

.....Esta edição completa do BAE é composta de 19 páginas.....

## Atos da Presidência

### EDITAL

#### **MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DOS QUADROS PERMANENTES FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - EDIÇÃO 2023**

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna público o resultado final do processo seletivo referente ao Edital Iphan nº 8/2023, que trata do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores e Empregados Públicos dos Quadros Permanentes Federais, Estaduais, Distritais e Municipais – Cargos de Nível Superior - 2023.

Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail [mestrado.selecao@iphan.gov.br](mailto:mestrado.selecao@iphan.gov.br) para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga.

### RESULTADO FINAL

#### Classificação dos candidatos selecionados

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	INSTITUIÇÕES DE ORIGEM
1º LUGAR	Leonardo Menezes Xavier	Prefeitura Municipal de Paraty - RJ
2º LUGAR	Omar Bradley de Souza	Procuradoria Geral Federal (PGF) - João Pessoa/PB
3º LUGAR	Bruna Batista Gonçalves Rodrigues	Centro de Formação Artística e Tecnológica (CEFART) - Belo Horizonte/MG
4º LUGAR	Marcelo Machado	Escola Estadual de Educação Básica Professor Alexandre Sérgio Godinho – Biguaçu/SC
5º LUGAR	Rangel Luiz Gomes Araújo	Prefeitura Municipal de Serro/MG
6º LUGAR	Celso Alegransi	Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)-Porto Alegre/RS
7º LUGAR	Rosângela Santos dos Reis	Museu Histórico de Sergipe (FUNCAP)-São Cristóvão/SE
8º LUGAR	Alexandra Lima Demenighi	Prefeitura Municipal de Blumenau/SC
9º LUGAR	Humberto Magalhães Viana	Secretaria Municipal de Urbanismo - Prefeitura Municipal de Duque de Caxias/RJ
10º LUGAR	Carla Maciel Damasceno	Ministério da Educação - Brasília-DF

LEANDRO GRASS

Presidente

EDITAL

**MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN PROCESSO SELETIVO PARA SERVIDORES EFETIVOS DO IPHAN - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO - EDIÇÃO 2023**

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, torna público o resultado final do processo seletivo referente ao Edital Iphan nº 7/2023, que trata do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural para Servidores Efetivos do Iphan - Cargos de Nível Superior e Médio - 2023.

Os candidatos selecionados deverão entrar em contato com a Coordenação do Mestrado pelo e-mail [mestrado.selecao@iphan.gov.br](mailto:mestrado.selecao@iphan.gov.br) para manifestar seu interesse ou não em assumir a vaga.

**RESULTADO FINAL**

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

<b>Região</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade do Iphan</b>
Centro Oeste	1º lugar	Eliza Borges de Castro	ET Iphan Pirenópolis/GO
	2º lugar	Raquel da Silva Santos	CNA/DF
	3º lugar	Giannini Veras Magalhães	DPA/DF
Norte	1º lugar	Érica do Socorro Maciel Pinheiro	Iphan-PA
Nordeste	1º lugar	Fernanda Nascimento Costa Braz	Iphan-PB
Sudeste	Não houve candidatos		
Sul	Não houve candidatos		

LEANDRO GRASS  
Presidente

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 351, de 04 de julho de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan, nº 1.793 - Edição Semanal de 07 de julho de 2023, referente à Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD.

Onde se lê:

IV - Departamento de Projetos e Obras:

a) Danilo Gustavo Silveira Asp - matrícula SIAPE nº 4632856 - (Titular)

Leia-se:

IV - Departamento de Projetos e Obras:

a) Maria da Glória Medeiros - matrícula SIAPE nº 666632- (Titular)

LEANDRO GRASS

Presidente

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 16/2023, celebrado entre esta autarquia e a empresa CLARO S.A, CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo - fixo e fixo - móvel) na modalidade longa distância nacional - LDN e longa distância internacional – LDI nas 27 (vinte e sete) Unidades da Federação - conforme Processo SEI nº 01450.002731/2023-59:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor de Contrato - Titular	Fabiane Ferreira Caldeira	**123**
Gestor de Contrato - substituto	Giannini Veras Magalhães	**269**
Fiscal Técnico/Administrativo - Titular	Leon de Oliveira Madeira	**268**
Fiscal Técnico/Administrativo - substituto	Clauberte Marcelo Tocantins	**925**

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I;

Art. 3º..A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e inciso II e III;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 128, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.006854/2023-69, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação de Serviço de Recadastramento de Sítios Arqueológicos no Estado do Amazonas, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Ludiane das Chagas Vilela	**282**
Jaime de Santana Oliveira	**546**
Danieli Helenco	**523**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI  
Diretora de Planejamento e Administração

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 65, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 01498.000819/2023-90

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSIONADA EXECUTIVA - FCE 1.10 NA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI/DPA/IPHAN**

**COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01498.000819/2023-90, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para concessão de 01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 2.01 na Coordenação Administrativa da Superintendência do Iphan em Pernambuco, em Recife/PE.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
1º	EDUARDO RODRIGUES DE MELO RAMOS

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA IPHAN - BA Nº 71, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 02/2023, Processo nº 01502.000546/2023-77, firmado entre esta autarquia e a empresa M N de O Ribeiro Consultoria, cujo objeto é a contratação de serviços de produção de eventos para realização do Seminário "Rio de Contas, Cidade-Mãe da Chapada Diamantina, 300 Anos de História, Patrimônio Cultural do Brasil", a ocorrer na cidade de Rio de Contas - Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Técnico Titular
Jéssica dos Santos Ferreira	3148593	Fiscal Técnico Substituto
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Titular
Jaqueline Tanaka de Oliveira	3159249	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA IPHAN - DF Nº 15, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**, nomeado pela Portaria de Pessoal IPHAN nº 251, de 18 de maio de 2023, publicada no DOU em 22 de maio de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela A G SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.116.288/0001-89, relativo à produção do evento denominado Ciclo de Debates - Planos de Conservação do Conjunto de Ministérios e Anexos, conforme especificações no processo SEI nº01551.000165/2023-11.

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	<b>Maurício Guimarães Goulart</b>
	SIAPE:	1459472
Fiscal Administrativo (Titular)	NOME:	<b>CAMILA FERNANDES LOBO</b>
	SIAPE:	3269250

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GUIMARÃES GOULART

Superintendente do IPHAN no DF - SUBSTITUTO

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE GOIÁS**

PORTARIA Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/GO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 56, de 13 de dezembro de 2022, as disposições contidas na Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996, e no art. 3º da PORTARIA IPHAN Nº 24, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores abaixo relacionados para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigirem os veículos oficiais da Superintendência do IPHAN em Goiás e unidades vinculadas.

- Superintendência do IPHAN em Goiás - Goiânia

Danilo Curado - CPF xxx.905.721-xx

João Mariano Valadares Neto - CPF - xxx.402.604-xx

- Escritório Técnico / Pirenópolis

Eliza Borges de Castro - CPF xxx.984.421-xx

- Escritório Técnico/Goiás

Phaulo Maciel Santos - CPF - xxx.391.301-xx

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 21, de 02 de setembro de 2022.

PEDRO WILSON GUIMARÃES

SUPERINTENDENTE DO IPHAN EM GOIÁS

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

Portaria IPHAN-MA nº 48, de 09 de Outubro de 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 2/2023, Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHAO-CAEMA (CNPJ: 06.274.757/0001-50) – Processo nº 01494.000078/2023-87. Objeto: Prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto para a Sede da Superintendência do IPHAN no Maranhão, prédio anexo à Sede e Escritório Técnico de Alcântara.

Gestor de Contrato Titular	André Ricardo Ribeiro Batista	CPF nº 006.534.713-78	SIAPE nº1820367
Gestor de Contrato Substituto	Messias Cutrim Veloso	CPF nº 067.512.533-20	SIAPE nº0223942
Fiscal Técnico-Administrativo Titular	José da Silva Freire Filho	CPF nº 018.469.003-01	SIAPE nº2088254
Fiscal Técnico-Administrativo Substituto	Luis Carlos de Carvalho Pinto	CPF nº 095.043.463-91	SIAPE nº0707930

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA IPHAN-MS Nº 06, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 681 de 26.04.2023, publicada no D.O.U., em 27.04.2023, da Presidência do IPHAN, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I da Lei Nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME WILLIAM DUARTE ALVES, matrícula SIAPE nº 3152279, para exercer a função de fiscal do contrato 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da obra de Troca da Cobertura do Escritório Técnico II em Corumbá - IPHAN/MS, com a Empresa A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58, referente ao processo administrativo nº 01401.000277/2022-04, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul, tendo como substituto o servidor MATHEUS YASUNAKA, matrícula 3126360.

Art. 2º Designar o servidor ROMOALDO MENDES DOS REIS JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 3152338, para exercer a função de gestor do contrato 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução da obra de Troca da Cobertura do Escritório Técnico II em Corumbá - IPHAN/MS, com a Empresa A H N S AHMAD, CNPJ 35.047.291/0001-58, referente ao processo administrativo nº 01401.000277/2022-04, no âmbito da Superintendência do IPHAN em Mato Grosso do Sul, tendo como substituto a servidora ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3128554.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS

Superintendente do Iphan em Mato Grosso do Sul

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 73, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS**, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU em 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU de 19 de agosto de 2022, e considerando o disposto na Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e no art. 125 da Portaria IPHAN nº 63, de 29 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação no âmbito do Processo SEI nº 01514.000913/2023-01, cujo objeto é a execução do Plano de Ação nº 8433 - Seminários Regionais da Salvaguarda da Capoeira em Minas Gerais - Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba e Zona da Mata, os quais, sem prejuízo das suas atribuições legais, serão responsáveis pela elaboração dos estudos preliminares, do gerenciamento de riscos e do termo de referência ou projeto básico, em conformidade com o inciso III do art. 21 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017:

SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
RICARDO PEREIRA MARCCELLI	1477170
TAINAH VÍCTOR SILVA LEITE	1416303
VANILZA JACUNDINO RODRIGUES	1551990

Art. 2º Esta Portaria altera a Portaria IPHAN/MG Nº 9, de 14 de junho de 2023, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.787 - Edição Semanal de 16 de junho de 2023, excluindo um dos servidores inicialmente designados para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação por motivo de mudança de lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

DANIELA LORENA FAGUNDES DE CASTRO

Superintendente do IPHAN no Estado de Minas Gerais

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Portaria Nº 61 IPHAN-PE, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000905/2023-01, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para realização de procedimento licitatório, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para serviços contínuos de manutenção dos aparelhos de ar condicionado da Superintendência do Iphan/PE, conforme autos do Processo n.º 01498.000905/2023-01:

- CAROLINE DE BRANCO - SIAPE Nº 1751069;
- VANESSA DA SILVA OLIVEIRA - SIAPE Nº 3319265.

Art. 2º Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Vieira Hazin

Superintendente Substituta do Iphan/PE

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA IPHAN-RS Nº 23, DE 10 OUTUBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL – IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria nº 596, de 27 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. de 28 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria GAB IPHAN/IPHAN nº 47 de 29 de outubro de 2021, publicada no D.O.U em 04 de novembro de 2021, e suas atualizações, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor DIEGO LUIZ VIVIAN, SIAPE Nº 1819479, para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 09/2022, na atribuição de GESTOR TITULAR, processo nº 01512.000252/2022-45, no âmbito do IPHAN/RS, firmado entre esta autarquia e a Empresa SANTOS E VEIGA CONSULTORIA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de Arqueologia para Cadastro e Recadastro de Sítios Arqueológicos, conforme locais, condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato e seus anexos, ficando dispensado o servidor DANIEL ANDRE BECK, matrícula SIAPE nº 1556689, da referida atribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA IPHAN-RS Nº 20, DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

Rafael Pavan dos Passos

Superintendente do IPHAN/RS

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR

PORTARIA Nº 78, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Anual de Desfazimento de Bens, referente ao exercício de 2023, no âmbito do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular/DPI/IPHAN.

MARCEL VICTAL DE PINHO SANTOS	Siape nº 3126188
JAQUELINE LEITE DE ANDRADE	Siape nº 3318507
JORGE GUILHERME DE LIMA	Siape nº 225095

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BARROS GOMES

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular